



Gestão 2023/2024

PORTARIA Nº. 018/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia
Publicado em 30/3/2023
Gilda Basto

"Designar a regulamentar, no âmbito da câmara municipal de Sandolândia- TO, as contratações e aquisições em conformidade com a Lei no 14.133/2021, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins com CNPJ 37.344.603/0001-10, no uso de suas atribuições legais através da Portaria nº 018/2023, de 30 de março de 2023.

Regulamenta, no âmbito da câmara municipal de Sandolândia- TO, as contratações e aquisições em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ no 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1- O Estabelecer regras e procedimentos para as contratações por e aquisições no âmbito desta casa de leis.

Art. 2 - A partir do dia 01.04.2023, as contratações por dispensa de licitação deverão observar as regras e os procedimentos previstos na Lei no 14.133/2021 e nesta Portaria.



Gestão 2023/2024

Parágrafo único. Poderão ser processadas com base na Lei no 8.666/1993 as contratações por dispensa de licitação cujo planejamento das unidades requisitantes tenha iniciado formalmente antes de 01.04.2023.

Art. 3. O pagamento das contratações no âmbito da câmara municipal de Sandolândia será realizado mediante depósito em conta bancária.

Art. 4. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência desta casa.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia- TO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

LENIEL FRANCISCO DA CUNHA

Presidente da Câmara